



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO
E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023

Às 08:00 h (oito horas) do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Siriri, situada na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento das propostas, negociação, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão Presencial nº 02/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições (almoço e jantar, mais refrigerante ou suco natural) de forma parcelada para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Siriri, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º inciso 1, alínea a da Lei Municipal 280/2017, com redação alterada pela Lei 322/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceu apenas a empresa: JOSÉ HENRIQUE SILVA MELO - MEI.

Inicialmente o Senhor Pregoeiro, recolheu os envelopes contendo a credencial, a proposta e os documentos de habilitação, da empresa presente, em seguida foi realizado o devido credenciamento do representante da mesma, estando-a devidamente credenciada e representada, além de apresentar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação. Sendo que a licitante se apresentou na condição de MEI – Microempreendedor Individual.

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e após criteriosa análise, o Sr. Pregoeiro constatou a regularidade da mesma de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto declarada a mesma classificada e apta a continuar no certame.

Em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento da proposta. Logo após, verificando-se a presença de apenas uma empresa participante do certame, e constatada a impossibilidade de realização da fase de lances, o Sr. Pregoeiro realizou a devida negociação que resultou nos seguintes valores unitários finais: **item 01 (café da manhã) valor R\$ 18,00** (dezoito reais), **item 02 (Almoço) valor unitário R\$ 24,00** (vinte e quatro reais) e **item 03 (Jantar) valor unitário R\$ 18,00** (dezoito reais).

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada: JOSÉ HENRIQUE SILVA MELO - MEI, onde foi constatado a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

regularidade da mesma, atendendo plenamente as exigências do edital, portanto sendo declarada habilitada.

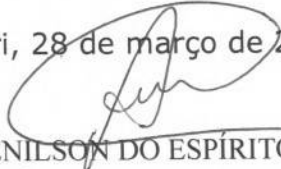
Em seguida não havendo nenhuma manifestação da empresa no interesse de interpor recursos, ao que renunciou expressamente, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedora do certame a empresa: JOSÉ HENRIQUE SILVA MELO - MEI, em todos os itens, conforme valores já identificados acima.


Então, foi dado o prazo de **02 (dois) dias** para a empresa vencedora apresentar a proposta reformulada, para que o processo seja encaminhado para análise e posterior homologação.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada

Siriri, 28 de março de 2023.

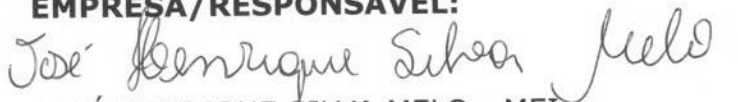

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio

EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


JOSÉ HENRIQUE SILVA MELO - MEI